



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 2.235, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTAR E ESPECIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais faz saber que a **Câmara Municipal Aprovou, e Eu, Sanciono** a seguinte;

LEI:

Art. 1º - AUTORIZA o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R\$ 228.288,08** (Duzentos e Vinte e Oito Mil, Duzentos e Oitenta e Oito Reais e Oito Centavos), necessário para o **“reforço”** das dotações especificadas no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **artigo 1º**, serão provenientes dos Recursos conforme segue especificação abaixo, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei:

I – Recursos de Convênio: através de **“Superávit Financeiro”** (inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64), apurado no **Balanco Patrimonial do Exercício de 2019** (Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64), referente ao **Termo Aditivo de Ampliação de Metas do Convênio nº 022/19/FITHA**, firmado em 16 de julho de 2019, entre o Fundo para Infraestrutura de Transportes e Habitação – FITHA e o Município de Colorado do Oeste – RO, tendo como **Objeto: Ampliação de Meta Física na estruturação do sistema de manutenção de vias públicas rurais e urbanas** “aquisição de 24 (vinte e quatro) metros de tubos de chapa metálica D+2,0m e 10 (dez) metros de tubos de chapa metálica D+0,80m”, bem como a **devolução de saldo remanescente** com seus respectivos rendimentos bancários de aplicação financeira, referente ao **Convênio nº 134/18/PJ/DER-RO**, celebrado entre o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes/DER-RO e o Município de Colorado do Oeste – RO, tendo como **Objeto: Conservação e Restauração de Pavimento Asfáltico (Tapa-Buraco Micro Revestimento a Frio em Vias Urbanas no Município)**;

II – Recursos de Convênio: através de **“Excesso de Arrecadação”** (inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64), referente ao **Convênio nº 185/PGE-2020**, celebrado entre o Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura – SEAGRI e o Município de Colorado do Oeste – RO, tendo como **Objeto: Aquisição de Equipamentos Agrícolas**;

III – Recursos do FNS: através de **“Excesso de Arrecadação”** (inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64), referente à **Portaria nº 1.857, de 28 de julho de 2020 – Ministério da Saúde**, que dispõe sobre a transferência de incentivos financeiros aos Municípios e ao Distrito Federal para combate à Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus/Covid-19, considerando as escolas públicas da rede básica de ensino, alterada pela **Portaria nº 2.027, de 7 de agosto de 2020**;

IV – Recursos Próprios: através de **“Transferência e Transposição”** por **Anulação de Dotação Orçamentária** (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64).



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO



Art. 3º - AUTORIZA o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R\$ 3.259.389,20** (Três Milhões, Duzentos e Cinquenta e Nove Mil, Trezentos e Oitenta e Nove Reais e Vinte Centavos), necessário para a **"inclusão"** das dotações especificadas no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 4º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **artigo 3º**, serão provenientes dos Recursos conforme segue especificação abaixo, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei:

I – Recursos de Convênio: através de **"Excesso de Arrecadação"** (inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64), referente aos **Convênios nº 182 e 184/PGE-2020**, ambos celebrados entre o Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado de Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS e o Município de Colorado do Oeste – RO, um tendo como **Objeto: Construção do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS** e o outro tendo **Objeto: Aquisição de Aparelhos de Ar Condicionado para a Climatização do Centro de Convivência do Idoso**, respectivamente, bem como referente ao **Convênio nº 112/2020/PJ/DER-RO**, celebrado entre o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes/DER-RO e o Município de Colorado do Oeste – RO, tendo como **Objeto: Pavimentação Asfáltica em CBUQ com Drenagem**.

II – Recursos Próprios: sendo através de **"Transposição e Remanejamento"** por **Anulação de Dotação Orçamentária** (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64);

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 1º DE SETEMBRO DE 2020.

Prof. Ms. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



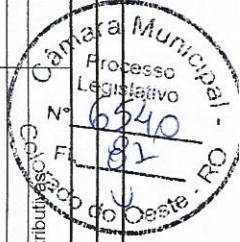
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 2.235

(DESPESA)

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto nos artigos 1º e 2º da Lei) - SUPLEMENTAÇÃO

CODIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de Superávit Financeiro (inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
* Termo Aditivo de Ampliação de Metas do Convênio nº 022/19/FITHA							
SEMOSP							
06.00	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos						
06.01.26.782.0009.1.018	Construções de Galerias, Pontes e Bueiros em Concreto Armado	560	4.4.90.51	Obras e Instalações	614 37	CONVENIO TOE	47.012,00
* Devolução de saldo referente ao Convênio nº 134/18/PJDER-RO							
06.01.04.122.0022.2.033	Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	596	3.3.90.93	Indenizações e Restituições	614 56	CONVENIO DREA	16.902,24
						TOTAL	63.914,24
Através de "Excesso de Arrecadação" (Inciso II, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
* Convênio nº 185/PGE-2020							
SEMPLAD							
05.01	Secretaria Municipal de Planejamento, Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Agropecuário						
05.01.20.605.0007.2.027	Atividades e Políticas do Desenvolvimento Rural	567	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	214 37	CONVENIO TOE	75.000,00
* Portaria nº 1.857/2020 (Transferência de Recursos Financeiros destinados ao EESPIIDC - COVID-19)							
SEMUSA							
09.01	Secretaria Municipal de Saúde						
09.01.10.122.0017.2.079	Atividades do Enfrentamento da Emergência em Saúde Pública Decorrente do Coronavírus (COVID-19)	583	3.3.90.30	Material de Consumo	122 84	RDECP RFASAVRSE	46.908,00
						TOTAL	121.908,00
Através de "Transferência" por Anulação de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
* Contrapartida referente ao Convênio nº 185/PGE-2020							
SEMPLAD							
05.01	Secretaria Municipal de Planejamento, Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Agropecuário						
05.01.20.605.0007.2.027	Atividades e Políticas do Desenvolvimento Rural	570	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	100 44	PRÓPRIO CCE	5.465,84
						TOTAL	5.465,84
Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
SEMEC							
07.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura						
07.01.12.361.0022.2.040	Atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura	310	3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	101 75	PRÓPRIO EF	37.000,00
						TOTAL	37.000,00
						TOTAL GERAL	228.288,08



CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no artigo 2º da L. REDUÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Transferência" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
* Para dar cobertura à Contrapartida referente ao Convênio nº 185/PGE-2020							
05.00	SEMPRAD						
05.01	Secretaria Municipal de Planejamento, Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Agropecuário						
05.01.20.605.0007.2.027	Atividades e Políticas do Desenvolvimento Rural	175	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	100 9999	PRÓPRIO ODR	5.465,84
TOTAL							5.465,84
Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
07.01	SEMEC						
07.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura						
07.01.12.361.0011.2.052	Atividades do Transporte Escolar	300	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	101 75	PRÓPRIO EF	37.000,00
TOTAL							37.000,00
TOTAL GERAL							42.465,84

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto nos artigos 3º e 4º da Lei) - INCLUSÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Excesso de Arrecadação" (Inciso II, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
* Convênio nº 184/PGE-2020							
04.00	SEMAS						
04.01	Secretaria Municipal de Assistência Social						
04.01.08.244.0006.2.010	Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos PBVA (Idosos, Projovem e PETI)	673	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	214 37	CONVÊNIO TOE	29.800,00
* Convênio nº 182/PGE-2020							
04.01.08.244.0006.2.084	Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos PBVA (Idosos, Projovem e PETI)	674	4.4.90.51	Obras e Instalações	214 37	CONVÊNIO TOE	400.000,00
* Convênio nº 112/2020/PJ/DER-RO							
06.00	SEMOSP						
06.01	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos						
06.01.26.782.0010.1.020	Drenagem e Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas	675	4.4.90.51	Obras e Instalações	214 37	CONVÊNIO TOE	2.769.495,93
TOTAL							3.199.295,93
Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
* Contrapartida referente ao Convênio nº 184/PGE-2020							
04.00	SEMAS						
04.01	Secretaria Municipal de Assistência Social						
04.01.08.244.0006.2.010	Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos PBVA (Idosos, Projovem e PETI)	676	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	100 44	PRÓPRIO COE	1.564,50
TOTAL							1.564,50
Através de "Remanejamento" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
* Contrapartida referente ao Convênio nº 182/PGE-2020							
04.00	SEMAS						
04.01	Secretaria Municipal de Assistência Social						
04.01.08.244.0006.2.084	Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos PBVA (Idosos, Projovem e PETI)	677	4.4.90.51	Obras e Instalações	100 44	PRÓPRIO COE	58.528,77
TOTAL							58.528,77
TOTAL GERAL							3.259.389,20



CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
* Para dar cobertura à Contrapartida referente ao Convênio nº 184/PGE-2020							
04.00	SEMAS						
04.01	Secretaria Municipal de Assistência Social						
04.01.08.122.0005.2.008	Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social	69	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	100 9999	PRÓPRIO ODR	1.564,50
						TOTAL	1.564,50
Através de "Remanejamento" por Anulação de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
* Para dar cobertura à Contrapartida referente ao Convênio nº 182/PGE-2020							
03.00	SEMAF						
03.01	Secretaria Municipal de Administração e Finanças						
03.01.99.999.9999.9.999	Reserva de Contingência	67	9.9.99.99	Reserva de Contingência	100 9999	PRÓPRIO ODR	58.528,77
						TOTAL	58.528,77
						TOTAL GERAL	60.093,27

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 1º DE SETEMBRO DE 2020.

Prof. Ms. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Colrado do Oeste	
PROCOLO	
DATA	HORÁRIO
09-09-20	10h 32min
Louvain, B. B. B.	

